

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1989
ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de março de 1989.

DECRETO N.º 29.770, DE 27 DE MARÇO DE 1989

Fixa a frota de veículos da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — A frota de veículos da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, fica fixada nas seguintes quantidades:

- Grupo "A" — 1 (um) veículo;
Grupo "S-1" — 1.000 (um mil) veículos;
Grupo "S-2" — 250 (duzentos e cinquenta) veículos;
Grupo "S-3" — 50 (cinquenta) veículos;
Grupo "S-4" — 4.449 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove) veículos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 27.062, de 3 de junho de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1989
ORESTES QUÉRCIA
Luiz Antonio Fleury Filho, Secretário da Segurança Pública
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de março de 1989.

DECRETO N.º 29.771, DE 27 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre transferência de cargos, decorrentes do Decreto n.º 29.335, de 14 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1987 e tendo em conta a proposta apresentada pela Secretaria da Administração em cumprimento ao artigo 16 do Decreto n.º 29.355, de 14 de dezembro de 1988, que altera a organização dos serviços da Administração Direta e Indireta do Estado e dá providência correlatas,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam transferidos "ex officio" os cargos proíjos constantes do Anexo.
Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1989
ORESTES QUÉRCIA
João Oswaldo Leiva, Secretário de Energia e Saneamento
José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde
José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Fernando Gomes de Moraes, Secretário da Cultura
Carlos Alberto Dória, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração
Frederico Mathias Mazzuchelli, Secretário de Economia e Planejamento
Paulo Salvador Frontini, Secretário de Defesa do Consumidor
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de março de 1989.

Advertisement for IMESP (Imprensa Oficial do Estado S.A.). Features the IMESP logo, a stylized cityscape, and text: 'A IMPRESSÃO QUE FICA', 'Usando os serviços gráficos da IMESP, você está dispensado da licitação, ganha tempo e pode conseguir preços vantajosos.', 'IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP', 'Rua da Mooca, 1921 — Fone: 291-3344', 'Vendas, ramais: 257 e 325', 'Telex: 011-63090 — DOSP', 'Caixa Postal: 8231 — São Paulo'.

ANEXO
A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 29.771
DE 27 DE MARÇO DE 1989

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE, FAIXA, EV, SQC/SQF, OCUPANTE, R. G., DO, PARA. Lists various administrative positions and their occupants.

DECRETO N.º 29.772, DE 27 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre transferência de funções-atividades, decorrente do Decreto n.º 29.355, de 14 de dezembro de 1988

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978 e tendo em conta a proposta apresentada pela Secretaria da Administração em cumprimento a artigo 16 do Decreto n.º 29.355, de 14 de dezembro de 1988, que altera a organização dos serviços da Administração Direta e Indireta do Estado e dá providências correlatas,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam transferidas "ex officio" as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo.
Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA
Mário Sergio Duarte Garcia, Secretário da Justiça
João Oswaldo Leiva, Secretário de Energia e Saneamento
José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Walter Bernades Nory, Secretário dos Transportes
Chopin Tavates de Lima, Secretário da Educação
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo, Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Arthur Alves Pinto, Secretário de Esportes e Turismo
Carlos Alberto Dória, Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Administração
Alda Marco Antonio, Secretária do Menor
Cláudio Ferraz de Alvarenga, Procurador Geral de Justiça
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de março de 1989.

ANEXO
A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 29.772,
DE 27 DE MARÇO DE 1989

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE, FAIXA, EV, SQC/SQF, OCUPANTE, R. G., DO, PARA. Lists various administrative positions and their occupants.

DECRETO N.º 29.773, DE 27 DE MARÇO DE 1989

Dá denominação a escola que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se Miguel Farah a Escola Estadual de Primeiro Grau (Agrupada) Jardim Ouro Verde, em Ourinhos, Delegacia de Ensino de Ourinhos, Divisão Regional de Ensino de Marília.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de março de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de março de 1989.

DECRETO N.º 29.760, DE 20 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre a cessação de intervenção no Município de Itaquaquecetuba

Retificação do D.O. de 21-3-89
No referendo leia-se como segue e não como constou
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo